



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.401, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados

Função: 0010 Saúde

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0395 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Atividade: 2.284 Investimentos em Saúde

Naturezas das Despesas:

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 385.723,00

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 113.939,00

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 119.996,00

Recurso: 2.601.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente do recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 24/03/2026.

Sando M